

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

Lei Municipal nº 2.336, de 05 de maio de 2025.

**Silvânia Antônio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** em cumprimento a Lei Municipal nº 2.336, de 05 de maio de 2025, que instituiu no âmbito da Administração Pública do Município o Emprega Trespa - Oportunidade, Formação e Futuro.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de empresas e produtor sediadas no Município de Três Palmeiras/RS interessadas em participar do Programa *Emprega Trespa - Oportunidade, Formação e Futuro*, mediante o cadastramento de vagas para contratação de jovens entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, nos termos da Lei nº 2.336/2025.

1.2. As empresas selecionadas farão jus à concessão de subsídio econômico mensal, como incentivo à contratação de jovens, conforme os critérios definidos neste Edital.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. São elegíveis para fins deste Edital as empresas regularmente estabelecidas no Município de Três Palmeiras/RS, que atendam aos requisitos previstos no item 5.

### 3. DO INCENTIVO FINANCEIRO

3.1. O Município repassará subsídio financeiro mensal diretamente às empresas participantes, nos seguintes termos:

I - O equivalente a 50% do salário mínimo vigente para cada contratação em jornada integral;

II - O equivalente a 25% do salário mínimo vigente para cada contratação em meio turno.

### 3.2. O subsídio:

- a) será limitado a 02 (duas) contratações por empresa, por edição do programa;
- b) será repassado mediante celebração de Termo de Adesão;
- c) dependerá da comprovação **mensal** da manutenção do vínculo empregatício, sob pena de suspensão do benefício.

3.3. Em caso de desligamento do jovem antes de 03 (três) meses, a empresa poderá manter-se no programa, desde que substitua o contratado no prazo de até 30 (trinta) dias.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

As empresas selecionadas deverão:

- a) contratar o jovem nos termos da legislação trabalhista e da Lei Municipal nº 2.336/2025;
- b) garantir condições de trabalho adequadas e respeitosas, especialmente no caso de menores de 18 anos;
- c) comprovar mensalmente o vínculo contratual;
- d) respeitar a prioridade legal de contratação de adolescentes em situação de vulnerabilidade, baixa renda ou com deficiência, sempre que possível.

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I - Cópia do Alvará de Funcionamento vigente, expedido pelo Município de Três Palmeiras;
- II - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- III - Formulário de Cadastro, conforme modelo anexo, contendo a descrição das vagas disponíveis e os respectivos requisitos.

## 6. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 05/08/2025 a 31/08/2025, e deverão ser realizadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Promoção Social - CRAS.

## 7. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

7.1. A seleção será feita com base nos critérios de regularidade documental e compatibilidade das vagas com os objetivos do programa.

7.2. Caso o número de empresas interessadas ultrapasse a capacidade orçamentária prevista, será adotado critério de ordem de inscrição, respeitada a documentação completa e válida.

## **8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO**

8.1. As empresas selecionadas assinarão Termo de Adesão ao Programa *Emprega Trespa - Oportunidade, Formação e Futuro*, com cláusulas que disciplinam:

- a) o repasse do subsídio;
- b) as obrigações da empresa e do Município;
- c) as penalidades em caso de descumprimento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A participação neste Edital implica aceitação integral de seus termos e das disposições da Lei nº 2.336/2025.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social - CRAS.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras/RS, 05 de agosto de 2025.

**Silvânia Antônio Dias**

**Prefeito Municipal de Três Palmeiras**

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA**

**PROGRAMA “EMPREGA TRESPA - OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E FUTURO” -**

**EDIÇÃO \_\_\_\_/2025**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**NOME FANTASIA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

### **INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS DISPONÍVEIS**

1) Cargo/Função disponível: \_\_\_\_\_

Nº. de vagas: \_\_\_\_\_

Turno (integral/meio): \_\_\_\_\_

Escolaridade Exigida: \_\_\_\_\_

Breve descrição das atividades:

2) Cargo/Função disponível: \_\_\_\_\_

Nº. de vagas: \_\_\_\_\_

Turno (integral/meio): \_\_\_\_\_

Escolaridade Exigida: \_\_\_\_\_

Breve descrição das atividades:

3) Cargo/Função disponível:  
Nº. de vagas:  
Turno (integral/meio):  
Escolaridade Exigida:  
Breve descrição das atividades:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e da Lei Municipal nº 2.336/2025.

Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Representante Legal

#### **ANEXO II – TERMO DE ADESÃO**

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: [administracao@trespalmeiras.rs.gov.br](mailto:administracao@trespalmeiras.rs.gov.br)  
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS  
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85

## **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA “EMPREGA TRESPA - OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E FUTURO”**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 92.399.112/0001-85, com sede administrativa na Praça 12 de Maio, nº. 763, no bairro Centro, na cidade de Três Palmeiras/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvânio Antônio Dias, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada **EMPRESA ADERENTE**, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao Programa **“EMPREGA TRESPA - OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E FUTURO”**, regido pela Lei Municipal nº 2.336/2025, pelo Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2025, e pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão da EMPRESA ao Programa *Emprega Trespa - Oportunidade, Formação e Futuro*, comprometendo-se à contratação de jovens nas condições estabelecidas em lei e no edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO INCENTIVO FINANCIERO**

O CONCEDENTE compromete-se a repassar à EMPRESA ADERENTE:

- I - o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional por jovem contratado em jornada integral;
- II - o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional por jovem contratado em meio turno;

Parágrafo único. O subsídio será limitado a 2 (duas) contratações por edição do programa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

A EMPRESA obriga-se a:

- I - manter os contratos ativos e regulares durante o período de concessão do subsídio;
- II - encaminhar mensalmente ao Município comprovantes da manutenção do vínculo contratual com os jovens beneficiários;
- III - garantir ambiente de trabalho adequado, em conformidade com a legislação trabalhista e de proteção à criança e ao adolescente;
- IV - comunicar eventuais desligamentos e providenciar substituições no prazo legal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa formal, ou automaticamente, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ronda Alta/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Adesão em 02 (duas) vias de igual teor.

**Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_\_ de 2025.**

---

**Silvânia** **Antônio** **Dias** **[Representante da Empresa]**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

### **PROGRAMA “EMPREGA TRESPA - OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E FUTURO”**

**EDIÇÃO \_\_\_\_/2025**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.336/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 01/2025;
2. Estou ciente de que a concessão do subsídio está condicionada à apresentação mensal de documentos comprobatórios da manutenção do vínculo contratual com os jovens contratados;
3. Comprometo-me a respeitar integralmente a legislação vigente, inclusive quanto à proteção de adolescentes e jovens no ambiente de trabalho;
4. Assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados à Administração Pública Municipal.

**Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

---

**Assinatura**

**do**

**Representante**

**Legal**